

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2.917/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 956/94 de 09/12/94.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$:35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

21 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 2103070202 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Consultoria Jurídica.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 30.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atividade - 2403080302 - Manutenção dos Serviços de Finanças.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$: 5.000,00

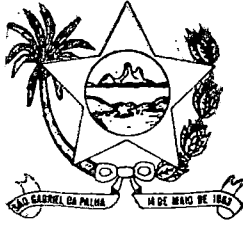
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$: 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do Estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

21 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 2105221372 - Manutenção, Ampliação, Melhoria e Construção de abrigos para Proteção de Aparelho Repetidor de Sinais de TV.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$: 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 2303070242 - Implementação e Manutenção dos Servi-
ços de Informática.


4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...R\$: 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....R\$: 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de
dezembro de 1995.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração
na data supra.


JALMIR LENZI

Secretário Municipal de Administração